



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Especificação: Obras e Serviços de Engenharia

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado do Governo - SEG		
Un. Adm. Envolvidas:	GEPHA – Gerência do Patrimônio Histórico do Palácio Anchieta		
Responsável:	Áurea Lígia Miranda Bernardi – Adriana Sousa Sant’Anna		
Apoio Técnico:	Gerência de Projetos de Edificações – GEPED/DIRED/DER-ES		
Data de Elab.- Atual.	08/05/2025 - 22/07/2025	Versão:	4
Processo e-Docs n°	2023-2ZBBT		

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo, avaliar a necessidade e a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, e indicar os elementos essenciais que irão subsidiar o processo de contratação.

O objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução da obra de um edifício garagem denominado Estacionamento João Clímaco, localizado na rua Francisco Araújo nº 10, bairro Centro do município de Vitória/ES.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual Nº 5352-R/2023.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. Descrição do problema

O Palácio Anchieta, localizado no Centro de Vitória, Espírito Santo, é a sede institucional do Poder Executivo Estadual e abriga, além do gabinete do Governador, diversos setores administrativos estratégicos. O edifício cumpre funções essenciais à gestão pública, como a coordenação de políticas governamentais, recepção de autoridades, realização de eventos oficiais e ações cerimoniais. Também constitui um importante patrimônio histórico e cultural, com espaços abertos à visitação pública e à preservação da memória política do Estado.

Dada a natureza multifuncional do Palácio e o elevado fluxo diário de servidores, veículos e autoridades, a adequada operacionalização das atividades nele desenvolvidas requer suporte logístico compatível com suas demandas. Nesse contexto, observa-se a inexistência de uma estrutura exclusiva e tecnicamente apropriada para o estacionamento da frota oficial a serviço do Governo do Estado, o que gera entraves significativos à mobilidade institucional e à eficiência dos deslocamentos oficiais.

Atualmente, os veículos oficiais têm utilizado, de forma provisória e adaptada, a Praça João Clímaco como área de estacionamento. Essa ocupação compromete a mobilidade urbana no entorno do centro histórico de Vitória, interfere na fluidez das operações administrativas e restringe





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

a circulação de pedestres, moradores e visitantes, prejudicando o uso original da praça como espaço de convivência pública e lazer urbano.

Outro ponto crítico refere-se à ausência de cobertura para os veículos, que permanecem expostos continuamente a intempéries e a agentes externos. Essa condição acelera o desgaste da frota, aumenta os custos com manutenções preventivas e corretivas, reduz a vida útil dos veículos e, consequentemente, traz impacto sobre o orçamento público estadual.

Adicionalmente, a ausência de uma área centralizada para guarda e organização dos veículos oficiais dificulta o controle operacional da frota, comprometendo o monitoramento de deslocamentos, a segurança de autoridades e servidores, e a gestão racional do uso dos recursos logísticos.

Diante desse cenário, foram iniciadas as tratativas para viabilizar a construção de um estacionamento institucional. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) contratou, no processo nº 2020-FXQ1G, os projetos de arquitetura e complementares, elaborados pela empresa MEO Engenharia e Construções e entregues à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) em 2021. O Projeto Legal de Arquitetura, aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória, também foi desenvolvido nesse período.

Para a execução da obra, foi firmado o Termo de Cooperação nº 001/2023 entre SETUR e o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), com vigência de 30 meses. Após licitação conduzida pelo DER-ES, foi celebrado o Contrato nº 084/2023 com a empresa Oliveira Barros Construtora LTDA, cuja ordem de serviço foi emitida em 18/12/2023 (processo nº 2023-2ZBBT).

Durante as etapas iniciais de execução, verificou-se, no início da escavação, a presença de blocos de rocha do tipo “matacão”, de grandes dimensões e soltos, condição não identificada nos estudos preliminares. O projeto original previa fundações com ancoragem em rocha sã aflorada, o que não se confirmou. Em função disso, foi necessária a paralisação dos serviços e a realização de nova sondagem rotativa para caracterização geotécnica detalhada do solo. A nova sondagem consta na peça #457 do processo nº 2023-2ZBBT.

As investigações complementares, realizadas pela equipe técnica do DER-ES, apontaram a necessidade de readequação da fundação prevista e a elaboração de um novo levantamento topográfico planialtimétrico, para aferição das cotas dos terrenos confrontantes e definição das alturas de contenção de terra. Relatório Técnico de análise das fundações e contenções consta na peça #324 do processo nº 2023-2ZBBT, além de evidências de apoio técnico nas peças #329 e #330.

As novas propostas técnicas para solução de fundação, no entanto, resultaram em estimativas de custo que ultrapassavam o limite legal de 25% permitido para aditivos contratuais, o que inviabilizou a continuidade do contrato. Diante desse contexto, o Contrato nº 084/2023 foi formalmente rescindido. O Termo de Rescisão Amigável consta na peça #499 do processo nº 2023-2ZBBT.

Considerando a persistência da demanda institucional, a complexidade técnica envolvida e a necessidade de revisão de projetos em função das características de conformação do terreno, foi solicitado pela Secretaria de Governo (SEG) ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) que viabilizasse novo processo de contratação para atendimento à necessidade. Essa medida visa assegurar a execução da infraestrutura planejada, alinhada ao





interesse público, dando abertura para a regularização da utilização da área da Praça João Clímaco, conforme as diretrizes do projeto prioritário da Cidade Administrativa no Centro de Vitória.

2.2. Justificativa da contratação: o interesse público

A contratação da obra em questão justifica-se pela necessidade de sanar um conjunto de problemas que afetam diretamente a prestação dos serviços públicos, a organização urbana e a integridade do patrimônio público estadual. A ausência de um estacionamento institucional adequado compromete a eficiência operacional da máquina administrativa e infringe o princípio da economicidade, ao expor a frota oficial a condições que aceleram sua deterioração e aumentam os custos de manutenção.

A ocupação da Praça João Clímaco como estacionamento improvisado também configura um desvio de finalidade do espaço público, impactando negativamente a paisagem urbana, a mobilidade de pedestres e a fruição social da área, localizada em região de relevância histórica e cultural. A situação impede a plena utilização da praça pela população e enfraquece iniciativas de revitalização do centro histórico de Vitória.

Além disso, a regularização do uso do imóvel está vinculada a encargo legal estabelecido no processo de doação da área pela União ao Estado (Processo nº 2023-2ZBBT). O não cumprimento das condições pactuadas pode resultar em implicações jurídicas e administrativas, comprometendo a legitimidade da posse do imóvel por parte do Estado.

Em 2023, a construção do Estacionamento João Clímaco foi incorporada ao escopo do projeto prioritário da “Cidade Administrativa do Estado no Centro de Vitória”, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), inserindo-se no eixo “Cultura, Turismo, Esporte e Lazer” e alinhando-se ao desafio estratégico de promover a inovação e aumentar a atratividade e competitividade turística, cultural e esportiva do Espírito Santo. Essa vinculação reforça o caráter estratégico da intervenção e evidencia sua importância no contexto de requalificação e modernização da área central da capital.

Portanto, a contratação da obra atende ao interesse público sob múltiplas dimensões: melhora a eficiência e segurança da gestão da frota oficial, promove o ordenamento urbano, viabiliza a recuperação de um espaço público relevante e assegura o cumprimento de um encargo legal, conferindo legalidade, oportunidade e urgência à intervenção proposta.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Esta contratação está alinhada às diretrizes de modernização e eficiência na gestão dos recursos públicos e consta no Planejamento de Contratações Anual (PCA) de 2025 (disponível no site https://seg.es.gov.br/planoanualcontrato_1), promovendo maior controle sobre os ativos governamentais e garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e eficácia.





4. Requisitos da Contratação

Para a adequação do planejamento/licitação/contratação e execução da obra, entende-se necessário que sejam atendidos os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos técnicos

- Definição do local de execução da obra, no caso: rua Francisco Araújo nº 10, bairro Centro do município de Vitória/ES.
- Os serviços deverão ser executados conforme especificação dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.
- Os materiais a serem aplicados, bem como os serviços a serem executados estão definidos no projeto, memorial descritivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias integrantes do projeto. Caso seja necessária atualização ou complementação, deverá ser submetido à aprovação da gestão do contrato, e deverá ser de qualidade técnica comprovadamente equivalente ou superior.
- As planilhas orçamentárias são elaboradas pela equipe técnica do DER-ES, abrangendo as despesas necessárias para custeio dos materiais e serviços.
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e especificações dos fabricantes.
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais de cada etapa, conforme a ser definido no cronograma físico financeiro.
- Para estipular o prazo de execução da obra é importante considerar que o local está inserido em área com limitação de horário para trânsito de veículos e produção de ruídos por equipamentos. O terreno é situado em ladeira íngreme e com ruas estreitas, o que dificulta o acesso de caminhões para fornecimento de material, bem como limitação do horário de funcionamento de equipamentos devido a existência de muitas residências ao redor.
- Deverá ser contratada empresa especializada em execução de obras de engenharia para construção de edificação, conforme especificado nos projetos arquitetônicos e projetos complementares de engenharia, bem como, conforme características e quantitativos previstos.
- A empresa contratada deverá apresentar certidão de registro junto ao CREA/CAU, na qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos, conforme Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
- Por ocasião da licitação, a contratada deverá comprovar: i) capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado; ii) capacidade técnica profissional, mediante a apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsável técnico, comprovando a execução dos serviços de maior relevância e/ou identificados nos itens A da Curva ABC da planilha orçamentária do objeto a ser contratado.
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada, efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e a infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.





- Não será permitido participação de consórcios. O empreendimento do objeto possui características padronizadas de construção, escopo definido e sem complexidade técnica relevante, portanto possivelmente executado por empresas individuais com comprovada capacidade técnica e operacional. Dessa forma, entende-se que a vedação à formação de consórcios é medida adequada, proporcional e justificada tecnicamente, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
- Admite-se a subcontratação de partes da obra, desde que prevista no edital e compatível com o objeto licitado, observados os limites, condições e responsabilidades estabelecidos.

4.2. Requisitos Legais

- Atender aos preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Atender ao Decreto Estadual nº 5352-R de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.
- Atender à Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF), se for o caso.
- Atender à Lei nº 6.496/1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia.
- Atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à obra.
- Atender ao estabelecido na NBR 9050/2020 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).
- Atendimento às demais NBR's vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.
- Verificar necessidade de licenciamento específico para desmonte de rocha;
- Solicitação da licença para execução de obra à PMV;
- Solicitação da licença ambiental à PMV.
- Recomenda-se constar no Termo de Referência cláusula que assegure a revisão contratual em caso de ocorrência de eventos não previstos nos estudos geotécnicos, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021

5. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Os projetos de arquitetura e os complementares de engenharia estão em fase de desenvolvimento pela equipe técnica da Gerência de Projetos de Edificações do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). A definição dos quantitativos de materiais e serviços dependerá da conclusão dos projetos executivos, momento em que será possível a consolidação da estimativa orçamentária detalhada.

Estimativa de áreas do empreendimento:

- Área total do terreno: 626,27 m²
- Área 1º pavimento: 247,19 m²
- Área 2º pavimento: 558,00 m²
- Área 3º pavimento: 547,23 m²





- Área total de construção: 1.352,42 m² (3 pavimentos, sendo o último descoberto)

6. Levantamento de Mercado

Para a definição da estratégia de contratação, foi realizado levantamento técnico e histórico do processo da obra do Estacionamento João Clímaco, com análise comparativa de regimes de execução e identificação das melhores práticas para proporcionar eficiência, economicidade e segurança jurídica.

Em razão da rescisão do Contrato nº 084/2023, decorrente da incompatibilidade entre o projeto de fundações e as condições geotécnicas efetivamente encontradas no local (blocos de rocha do tipo "matacão"), com necessidade de corte de rocha e alteração do tipo de fundação rasa para profunda, além da conformação e níveis do terreno, foram reavaliadas as soluções com base no melhor custo-benefício, visando à viabilidade técnica e econômica da retomada da construção do edifício garagem.

Inicialmente, considerou-se a possibilidade de adoção do regime de contratação integrada, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021 tendo em vista a existência de projetos anteriormente desenvolvidos e a viabilidade de sua adequação. Contudo, a análise técnica concluiu que esse modelo resultaria em prazos mais longos para elaboração por empresa contratada, decorrentes das etapas de projeto, análises, compatibilização e ainda aprovação dos projetos pelos órgãos competentes, como a Prefeitura Municipal de Vitória, o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) e o Conselho Estadual de Cultura (CEC), especialmente considerando a localização em área de interesse histórico e urbanístico.

A alternativa de empreitada por preço unitário também foi considerada, porém descartada, por não se tratar de escopo sujeito a variações não estimáveis previamente. A obra possui escopo relativamente definido, com baixa variabilidade quantitativa, tornando a precificação por item menos eficiente para fins de controle contratual.

Considerando os fatores técnicos identificados e a estrutura organizacional do DER-ES, a Secretaria de Estado de Gestão (SEG), em conjunto com a Diretoria de Obras de Edificações do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), deliberou pela elaboração interna dos projetos executivos da obra. Essa decisão baseou-se na capacidade técnica instalada no DER-ES e na disponibilidade de novo levantamento topográfico planialtimétrico, contratado especificamente para subsidiar as adequações necessárias ao empreendimento.

Dessa forma, optou-se pela alternativa da adoção do **regime de empreitada por preço global**, considerando como referência os projetos existentes, a previsibilidade dos serviços e a conveniência de controle orçamentário, o DER-ES irá elaborar projetos atualizados, de acordo com os novos levantamentos topográfico planialtimétrico e relatório de sondagem. A adoção dessa estratégia visa proporcionar maior controle sobre a qualidade técnica dos projetos, otimizar os prazos para aprovação junto aos órgãos competentes e garantir maior precisão na definição do escopo da obra.

A licitação será processada na modalidade **concorrência**, conforme art. 28, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a mais adequada para obras de engenharia com complexidade técnica. O critério de julgamento será o de **menor preço**, por proporcionar





objetividade e competitividade, respeitados os critérios de habilitação técnico-operacional e profissional.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os projetos para a execução da obra pretendida estão em desenvolvimento, portanto ainda não foi elaborada planilha orçamentária, e, por conseguinte não é possível se ter um valor a contratar estimado mais preciso. A Planilha Orçamentária irá ser elaborada pelo DER-ES com base na Tabela Referencial DER/LABOR, TCPO, SINAPI e cotações.

Visando previsão de dotação orçamentária foi feita estimativa do valor da contratação, e levou-se em consideração a contratação anterior, Contrato nº 084/2023 que foi rescindido, cujo valor do licitado e constante no Edital, foi de R\$ 2.675.678,25 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com data-base: agosto/2022.

Para atualização monetária até a data-base de junho de 2025, foi aplicado o índice INCC-35 acumulado de 1,1482%, resultando em um valor corrigido de R\$ 3.072.235,72 (três milhões, setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Entretanto, essa estimativa exige adequação em razão da alteração necessária no tipo de fundação da edificação. O projeto inicial previa fundações rasas do tipo sapata isolada. Com a constatação das condições geotécnicas do terreno — notadamente a presença de matacões e necessidade de cortes em rocha — os estudos apontam para a adoção de fundações profundas, por estacas, técnica que acarreta aumento relevante nos custos da obra. De acordo com estimativas técnicas de mercado, o custo unitário das fundações profundas pode ser entre 50% e 150% superior ao das fundações rasas, a depender das características do solo e do método construtivo adotado.

Na planilha orçamentária anterior (peça nº 56 do processo nº 2023-2ZBBT), o valor estimado para a fundação rasa era de R\$ 107.271,90, representando aproximadamente 4% do custo total da obra. Considerando um aumento de 100% nesse item específico, e aplicando a atualização monetária pelo índice INCC-35 (1,1482%), o novo valor estimado para a fundação é de R\$ 246.339,19 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), o que equivale a cerca de 7,42% do valor total estimado da obra.

Dessa forma, somando o valor atualizado da contratação anterior com a diferença estimada decorrente da nova solução de fundação, chega-se a um **valor estimado total de R\$ 3.318.574,91 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

8. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na execução da obra do Estacionamento João Clímaco, edifício garagem de três pavimentos e área total estimada de 1.352,42 m², com aproximadamente 805,36 m² de área coberta. A estrutura será implantada no terreno localizado na rua Francisco Araújo, nº 10, bairro Centro, Vitória/ES, com acesso adaptado à topografia em declive acentuado.





Estão previstas cerca de 35 vagas para automóveis, incluindo 01 vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD), além de 09 vagas para motocicletas e 18 para bicicletas, promovendo acessibilidade universal e incentivo à mobilidade sustentável. Estão previstas ainda áreas de apoio como portaria com sanitário, vestiário, copa, depósito e área técnica para caixas d'água, garantindo suporte à operação diária.

A solução construtiva considerada até o momento prevê estrutura em concreto armado moldado in loco, com fechamento em alvenaria convencional, bem como a urbanização do entorno e execução de calçadas acessíveis, de forma a promover a integração do empreendimento com a infraestrutura urbana existente. Solução de alta durabilidade, resistência e facilidade de execução e manutenção, especialmente considerando o perfil geotécnico do terreno, a localização em aclive e a limitação de espaço com as edificações adjacentes.

Para viabilizar a execução da proposta, está prevista a elaboração de um conjunto de projetos técnicos especializados, abrangendo as seguintes disciplinas: Arquitetônico, Estrutural, Climatização, Hidrossanitário, Geotécnico de Fundações e Contensões, Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Sistema de Alarme e Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.

A obra deverá atender integralmente à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis (inclusive normas da ABNT, como a NBR 9050 para acessibilidade), bem como às exigências dos órgãos competentes, como a Prefeitura Municipal de Vitória e, o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, além da possibilidade de ser submetido à análise do Conselho Estadual de Cultura da Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos da SECULT, conforme o enquadramento urbanístico, ambiental e patrimonial da área.

A elaboração dos projetos executivos pela equipe técnica do DER-ES possibilita maior controle de qualidade e segurança técnica à contratação, evitando falhas anteriores e otimizando prazos de aprovação.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

O parcelamento da solução não é recomendável, uma vez que, no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, o gerenciamento da obra deverá permanecer a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalta-se que, em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a sua responsabilidade técnica.

Também não vislumbramos viabilidade econômica, pois a tendência é de que os custos administrativos e lucros sejam percentualmente reduzidos para obras maiores, em função da sua diluição. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.





Assim, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A implantação da solução proposta visa atender a múltiplos objetivos estratégicos, com resultados diretos sobre a eficiência operacional, a preservação patrimonial, a organização urbana e o bem-estar dos usuários. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Melhoria na logística institucional**, por meio da oferta de estrutura física adequada e localizada em área central, garantindo maior agilidade nos deslocamentos da frota oficial e contribuindo para a redução do tempo de resposta nas atividades do Palácio Anchieta.
- **Aumento da segurança e conforto para condutores e servidores**, por meio da disponibilização de ambiente salubre, com infraestrutura de apoio composta por sanitários, copa e área de espera, em condições adequadas de uso.
- **Preservação da frota veicular oficial**, reduzindo os efeitos da exposição direta às intempéries, o que contribui para prolongar a vida útil dos veículos e reduzir custos recorrentes com manutenções preventivas e corretivas.
- **Promoção da mobilidade sustentável**, com a disponibilização de vagas exclusivas e seguras para bicicletas e motocicletas de servidores.
- **Fortalecimento da gestão e controle logístico da frota**, com centralização das vagas em local apropriado, permitindo monitoramento mais eficiente, redução de deslocamentos desnecessários e racionalização do uso dos veículos.
- **Contribuição para a valorização do espaço urbano e recuperação de área pública de relevância histórica**, ao possibilitar a retirada progressiva dos veículos oficiais da Praça João Clímaco e sua devolução à população como área de estacionamento e convivência qualificada, promovendo uma abertura para a requalificação do entorno, melhoria do tráfego viário e o fortalecimento da ambiência urbana e cultural do centro histórico de Vitória.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Caberá à Administração Pública, indicar profissionais qualificados para fiscalização e acompanhamento da obra/contrato. As premissas básicas para o exercício da fiscalização são o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto. As responsabilidades do(s) preposto(s) designado(s) para fiscalização/gestão do contrato podem ser assim resumidas:

- Verificar licenças exigíveis para a instalação da obra;
- Tomar conhecimento da designação do responsável técnico (preposto) da contratada e verificar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
- Verificar se os representantes da contratada, responsáveis pela obra são aqueles indicados na fase de licitação para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, ou se seus substitutos possuem experiência equivalente ou superior comprovada;





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

- Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos representantes da contratante;
- Organizar e manter no canteiro de obras, um arquivo completo e atualizado contendo: projetos, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, orçamentos, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART's, correspondências, relatórios, diário de obra, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, além de outras documentações consideradas necessárias;
- Determinar a fixação da(s) placa(s) de identificação da obra;
- Atualizar diariamente o Diário de Obra, inclusive anotando a ocorrência de chuvas ou outros impedimentos ao regular andamento da obra;
- Registrar no Diário de Obras toda comunicação com representante da contratada devendo o recebedor assinar e datar a segunda via que será arquivada pelo remetente.
- Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de obras apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- Conferir no canteiro de obras, a presença da equipe técnica exigida no edital, e solicitar todos os dados e meios de comunicação;
- Conferir no canteiro de obras, a presença dos equipamentos, conforme exigido no contrato;
- Verificar a documentação e folha de pagamento dos trabalhadores;
- Exigir prova de treinamento e entrega de EPI's;
- Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Lei nº 9.503/97;
- Solicitar e acompanhar a realização dos ensaios de controle tecnológico dos materiais empregados;
- Acompanhar todas as etapas de execução da obra e liberar a etapa seguinte;
- Elaborar relatórios, pareceres e medições do andamento da obra, devendo analisar e corrigir os quantitativos dos materiais e serviços empregados;
- Encaminhar para pagamento as medições da obra;
- Solicitar e justificar eventuais aditamentos contratuais, neste caso:
- Se for o caso de modificações, não deixar de registrar a alteração do projeto para não se constituir em pagamentos por serviços não realizados;
- Se for acréscimos de serviços, não permitir a execução de serviços sem o devido termo aditivo de acréscimo.
- Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que por ali transitam, de acordo com Norma própria (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas ao superior imediato, por escrito, para a adoção das medidas convenientes.
- Manter o controle permanente de custos e dos valores totais dos serviços realizados e a realizar;





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

- Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato as diferenças observadas no andamento das obras e, se for o caso, justificar eventuais paralisações ou atraso das obras ou serviços;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Solucionar as questões pertinentes à sequência dos serviços e obras, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais;
- Solicitar a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- Determinar a substituição de materiais ou a correção de serviços que não estejam em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Determinar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Em caso de subcontratação devem ser verificados se são admissíveis nos documentos do edital e do contrato;
- Analisar e aprovar os desenhos de como construído (“as built”) elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
- Atender ao disposto na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010;
- Encaminhar as medições mensais em um relatório consolidado em duas vias tendo por base o orçamento da proposta da empresa e integrante do contrato, em via digital, que deverá conter, no mínimo:
 - Descrição detalhada dos serviços no período e o seu andamento, mencionando e justificando eventuais causas de atrasos;
 - Quantificação detalhada dos serviços executados no período, detalhando o local de execução de cada serviço;
 - Relatório Fotográfico do serviço executado com fotos panorâmicas que permitam a identificação do local;
 - Relatórios inerentes ao Controle tecnológico que ficarão à cargo da contratada, independentemente da atividade fiscalizadora do DER-ES.
 - Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação de tais documentos.
 - Relatório especificado e declaração da contratada, sob as penas da lei, que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do período.





12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em questão, não estão previstas contratações correlatas e/ou interdependentes.

Caberá à Administração Pública, indicar profissionais qualificados para fiscalização e acompanhamento do contrato. As premissas básicas para o exercício da fiscalização são o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto. As responsabilidades do(s) preposto(s) designado(s) para fiscalização/gestão do contrato podem ser assim resumidas:

- Avaliar itens impeditivos para execução do Contrato;
- Avaliar se há projetos anteriores e realizar um checklist do que poderia atrasar a execução do contrato;
- Definir os responsáveis de tomar decisões por parte do Cliente;
- Elaborar ATA de início;
- Atender ao disposto no DECRETO Nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais que exigem análise prévia e a adoção de medidas mitigadoras específicas. Dentre os potenciais efeitos associados à construção do Estacionamento João Clímaco, destacam-se:

- Desmonte de rochas decorrente da necessidade de adequações geotécnicas no terreno;
- Geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de escavação, demolição, construção e acabamento;
- Risco de contaminação do solo e da água, por meio de eventuais vazamentos de combustíveis, óleos e produtos químicos utilizados na obra;
- Consumo excessivo de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica, durante o período de execução.

Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas práticas e procedimentos de gestão ambiental compatíveis com a legislação vigente. O manejo dos resíduos gerados durante a execução da obra deverá estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002, 430/2011, 448/2012, 454/2012, bem como com a ABNT NBR 10.004, que classifica e orienta sobre o gerenciamento de resíduos sólidos.

Adicionalmente, a empresa contratada será responsável por obter todas as licenças, alvarás e autorizações ambientais necessárias à execução da obra, incluindo aqueles referentes às áreas de apoio, bota-fora de materiais, controle de efluentes e destinação adequada dos resíduos. Tais autorizações deverão ser emitidas pelos órgãos competentes, como a Prefeitura Municipal de Vitória, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), entre outros que se fizerem necessários.

Durante todo o período de execução, deverão ser adotadas medidas de prevenção e controle ambiental, como contenção de sedimentos, uso racional de recursos, controle de emissão de poeira e ruídos, e fiscalização contínua das áreas potencialmente afetadas. A responsabilidade pela implementação, monitoramento e correção dessas medidas será da contratada, nos termos que serão definidos no projeto executivo e no Termo de Referência da contratação.





14. Classificação do objeto nos termos das leis nº 12.527/2011 e nº 13.709/2018

Tendo em vista que em todas as etapas não haverá dados e/ou documentações sigilosas/sensíveis, não há necessidade de classificação deste objeto nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei Federal de Acesso à Informação e da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a disciplina regulamentar normativa estadual sobre os temas do acesso à informação e à proteção de dados pessoais.

15. Posicionamento Conclusivo do Requisitante

A construção do edifício garagem, denominado Estacionamento João Clímaco, proporcionará ganhos operacionais e satisfação dos usuários, sendo a solução para o problema de estacionamento. O investimento é justificado pela alta demanda e pelos benefícios à instituição e a quem utiliza os entornos do Palácio Anchieta.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e adequada à Administração Pública. A presente contratação será, portanto, estruturada com base em planejamento técnico robusto, adoção de regime contratual eficiente, previsão de riscos e consulta aos parâmetros de mercado, em conformidade com o art. 18, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, e art. 17, §7º, do Decreto Estadual nº 5352-R/2023.

Em conformidade com o exposto neste ETP, considerando as justificativas apresentadas, entendemos ser viável e adequada a contratação pretendida.





ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Equívoco no levantamento do programa de necessidades.		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa () Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.1	Aferição incompleta das necessidades para solução do problema.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.2	Avaliar junto a equipe do Palácio do Governo se os elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar atendem as expectativas dos usuários da edificação.	SEG
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.3	Identificados equívocos no levantamento, ficará o responsável técnico pelo levantamento, realizar as correções necessárias.	SEG

RISCO 2		
Descrição: Equívoco no levantamento das necessidades técnicas.		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	(X) Fase Interna	() Fase Externa () Gestão do Contrato
Id	Dano	
2.1	Elaboração deficiente do cronograma e termo de referência.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.2	Fazer visitas in loco, avaliar plano de ataque da obra, revisar planejamento de execução da obra através de equipe multidisciplinar.	DIRED/DER-ES
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.3	Identificados equívocos no levantamento, ficará o responsável técnico pelo levantamento, realizar as correções necessárias.	DIRED/DER-ES

RISCO 3		
Descrição: Equívoco no levantamento da estimativa de custo.		
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa () Gestão do Contrato





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

Id	Dano	
3.1	Impugnação do Edital.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.2	Fazer visitas in loco, avaliar plano de ataque da obra, revisar o orçamento de execução da obra através de equipe multidisciplinar.	DIREDD/DER-ES
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.3	Identificado equívocos no levantamento, ficará o responsável técnico pelo levantamento, realizar as correções necessárias.	DIREDD/DER-ES

RISCO 4			
Descrição: Equívoco na elaboração do Edital.			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
4.1	Certame licitatório deserto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
4.2	Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente e conforme minuta padronizada pela PGE.	Agente de Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
4.3	Solicitar apoio técnico ao setor de engenharia para revisão de todas as peças técnicas. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível.	Agente de Contratação	

RISCO 5			
Descrição: Falhas na análise da habilitação técnica.			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
5.1	Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica; Atrasos no certame licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
5.2	Realizar análise de acordo com os critérios estabelecidos em edital, com apoio do setor de engenharia com profissionais com conhecimento técnico, para análises das apresentadas propostas pela(s) empresa(s) licitante(s).	Agente de Contratação, DIREDD/DER-ES	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
5.3	Realizar revisão do planejamento e Termo de Referência, no que se refere as exigências e	Agente de Contratação, DIREDD/DER-ES	





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

	critérios de habilitação técnica das empresas licitantes e dos profissionais técnicos indicados.	
--	--	--

RISCO 6		
Descrição: Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços.		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano	
6.1	Atrasos na execução do contrato; Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada;	
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.2	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis, no que se refere a qualificação econômico-financeiro. Estabelecer requisitos mínimos de habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
6.3	Avaliar documentos pré-estabelecidos de habilitação das licitantes, conforme critérios determinados em edital.	Agente de Contratação

RISCO 7		
Descrição: Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.		
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano	
7.1	Contratante responder subsidiariamente em processos trabalhistas; Paralisações na execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
7.2	Acompanhar e fiscalizar continuamente a execução do contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
7.3	Notificar e/ou aplicar penalidades de suspensão ou rescisão do contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato, DIRET/DER-ES

RISCO 8		
Descrição: Utilização de equipamentos e prestação do serviço em desconformidade com o estabelecido.		
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa	(X) Gestão do Contrato





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

Id	Dano	
8.1	Prejuízos a administração pública, visto que os serviços executados incorretamente poderão gerar futuras patologias, gerando gastos com manutenções, reparos ou reformas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
8.2	Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto dos serviços a serem executados. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução do contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
8.3	Notificação da empresa e reforço na fiscalização.	Gestor e Fiscal do Contrato

RISCO 9			
Descrição: Não aquisição de ferramentas de trabalho e equipamentos adequadas à execução da obra.			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
9.1	Atrasos no prazo de conclusão do objeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
9.2	Planejar previamente, acompanhar e fiscalizar ostensivamente a execução dos serviços.	Gestor e Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
9.3	Notificar a empresa e reforçar a fiscalização.	Gestor e Fiscal do Contrato	

RISCO 10			
Descrição: Gestão inadequada dos serviços por parte da contratada.			
Probabilidade:	() Pouco	() Provável	(x) Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
10.1	Alteração de custos, dos prazos, refazimento total ou parcial de serviços, paralisação da obra.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
10.2	Planejar previamente, acompanhar e fiscalizar ostensivamente a execução dos serviços.	Gestor e Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
10.3	Aplicar de penalidades de suspensão ou rescisão do contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato	

RISCO 11			
Descrição: Falta de conhecimento técnico por parte da Fiscalização.			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
11.1	Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
11.2	Indicar profissional técnico qualificado para a função e/ou capacitar profissionais a serem designados para a fiscalização.	DIRED/DER-ES	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
11.3	Substituir profissionais designados, caso não correspondam adequadamente a necessidade técnica do escopo desta atividade.	DIRED/DER-ES	

RISCO 12			
Descrição: Atrasos na liquidação e do pagamento das medições para Contratada			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
12.1	Atrasos na execução da obra e possível descumprimento contratual.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
12.2	Planejar previamente os recursos, além do cumprimento da responsabilidade fiscal.	Gestor do contrato e DIRAD/DER-ES	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
12.3	Verificar e identificar se há "obstáculos" na tramitação do processo de pagamentos das medições, e providenciar o devido ajuste/solução, de modo a evitar ocorrência de atrasos.	Gestor do contrato e DIRAD- DER/ES.	

RISCO 13			
Descrição: Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
13.1	Custos de mobilização de equipe e terceirizados. Alteração do cronograma. Alteração de prazos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
13.2	Planejar previamente, acompanhar e fiscalizar ostensivamente a execução dos serviços e avaliar a possibilidade das medidas para não paralisar o contrato, para que seja possível a conclusão do objeto contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

13.3	Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	DIRET e DIRAD-DER/ES.
------	--	-----------------------

RISCO 14		
Descrição: Ações da prefeitura e de órgãos de controle e fiscalização capazes de impactar a plena execução do contrato.		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
14.1	Alteração de custos; Alteração do cronograma físico-financeiro; Alteração de prazos; Eventual paralisação do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
14.2	Providenciar antes do início da obra os alvarás e demais documentações de regularidade juntamente aos órgãos de fiscalização.	Contratada.
Id	Ação de Contingência	Responsável
14.3	Repactuar novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	Gestor do contrato-DIRET/ES.

RISCO 15		
Descrição: Baixa produtividade e não cumprimento do cronograma físico.		
Probabilidade:	() Pouco	() Provável (x) Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
15.1	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso conclusão do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
15.2	Monitorar e controlar ostensivamente o cronograma executivo.	Fiscal do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
15.3	Notificação da empresa e adequação do cronograma físico-financeiro.	Gestor do contrato.

RISCO 16		
Descrição: Inexecução total ou parcial do objeto.		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
16.1	Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso conclusão do projeto.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
16.2	Monitorar e controlar ostensivamente o cronograma executivo.	Fiscal do Contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
16.3	Notificação da empresa e adequação do cronograma físico- financeiro.	Gestor do contrato.	

RISCO 17			
Descrição: Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços pela contratada e prepostos, decorrente de causas diversas			
Probabilidade:	() Pouco	() Provável	(x) Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
17.1	Refazimento total ou parcial de serviços. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/projetos. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
17.2	Acompanhar a execução dos serviços juntamente a Contratada, de modo a seguir os critérios de execução atribuídos por normas técnicas	Fiscal do Contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
17.3.1	Assumir os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos.	Contratada.	
17.3.2	Aplicar de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. Possibilidade de sanções.	Gestor do contrato-DIRET/ES.	

RISCO 18			
Descrição: Atos de vandalismo ou furtos que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais, durante a execução da obra.			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		
18.1	Refazimento total ou parcial de serviços, alteração de custos, alteração dos prazos. Paralisação da obra.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
18.2	Providenciar medida de vigilância durante a execução da obra.	Contratada.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

18.3	Assumir os prejuízos/custos decorrente dos atos de vandalismo ocorridos durante a execução da obra.	Contratada.
------	---	-------------

RISCO 19		
Descrição: Ocorrência de eventos ambientais extremos durante a execução da obra.		
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (x) Gestão do Contrato
Id	Dano	
19.1	Danos às instalações e estruturas, alteração nos custos, perda de serviços mediante alteração da solução técnica, mudança no cronograma de execução, dificuldade de acesso à edificação, risco de desabamento de estruturas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
19.2	Sem medidas para prevenção.	-
Id	Ação de Contingência	Responsável
19.3	Prorrogar prazos equivalente ao número de dias relativo ao período de ocorrência do evento, incluindo prazo para reparação de danos caso ocorram.	Gestor e Fiscal do Contrato.

RISCO 20		
Descrição: Ocorrências de acidentes do trabalho no local da obra.		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (x) Gestão do Contrato
Id	Dano	
20.1	Possibilidade de danos leves ou moderados a terceirizados, empregados da Contratante e/ou terceiros. Paralisação dos serviços ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
20.2	Fornecer EPI e EPC aos colaboradores.	Contratada.
21.3	Acompanhar a adequação dos serviços às normas de segurança do trabalho.	Fiscal do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
22.4	Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação.	Contratada.

RISCO 21		
Descrição: Descarte irregular de resíduos sólidos.		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa (x) Gestão do Contrato





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG

Id	Dano	
21.1	Danos ao meio ambiente, multas, paralisação da execução.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
21.2	Planejar e monitorar o descarte conforme normas vigentes. Descartar material em locais apropriados.	Contratada.
Id	Ação de Contingência	Responsável
21.3	Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação.	Contratada.

Equipe de planejamento da contratação:

Áurea Ligia Miranda Bernardi (assinado eletronicamente)

Gerência de Patrimônio Histórico do Palácio Anchieta
Secretaria de Estado do Governo

Paulo Mendes de Oliveira Lopes (assinado eletronicamente)

Gerência Técnico-Administrativa
Secretaria de Estado do Governo

Adriana Sousa Sant'Anna (assinado eletronicamente)

Gerência de Projetos de Edificações
Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Gabriela Velasco Thomaz

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos
Secretaria de Estado do Governo



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AUREA LIGIA MIRANDA BERNARDI
GERENTE QCE-03
GEPHA - SEG - GOVES
assinado em 30/07/2025 11:55:46 -03:00

PAULO MENDES DE OLIVEIRA LOPES
GERENTE QCE-03
GTA - SEG - GOVES
assinado em 04/08/2025 07:41:32 -03:00

ADRIANA SOUSA SANT'ANNA
GERENTE
GEPED - DER - GOVES
assinado em 30/07/2025 13:11:44 -03:00

GABRIELA VELASCO THOMAZ
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO
SUBAD - SEG - GOVES
assinado em 01/08/2025 16:29:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2025 07:41:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AUREA LIGIA MIRANDA BERNARDI (GERENTE QCE-03 - GEPHA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGBHSJ>

